



Prefeitura de Iguatu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 021/2018, Processo de registro de preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota municipal de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OSVALDO DA SILVA CORREIA 7765177920, CNPJ: 23.673.298/0001-04, sediada na Avenida Samalia, 641, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Osvaldo da Silva Correia, CPF: 775.651.779-20 e RG: 3.498.564-2, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Lavagem completa do caminhão coletor de lixo	80	189,00	15.120,00
02	Lavagem completa de caminhões e ônibus	120	164,00	19.680,00
03	Lavagem Interna de ônibus	50	84,00	4.200,00
04	Lavagem Externa de ônibus	50	84,00	4.200,00
05	Lavagem de ambulâncias e vans	120	74,00	8.880,00
06	Lavagem completa de veículos de passeio	50	69,00	3.450,00
07	Lavagem Normal de veículos de passeio	200	44,50	8.900,00
08	Lavagem Externa de veículos de passeio	50	24,00	1.200,00
09	Lavagem interna de veículos de passeio	50	24,00	1.200,00
10	Lavagem completa de camionetes	80	49,00	3.920,00
11	Lavagem completa de motocicletas	30	24,00	720,00
12	Lavagem completa de	50	119,00	5.950,00

	micro-ônibus			
13	Lavagem Interna de micro-ônibus	25	64,00	1.600,00
14	Lavagem Externa de micro-ônibus	25	64,00	1.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 80.620,00	

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. Os serviços deverão ser realizados na data que constar na Autorização de Fornecimento. Não havendo, o prazo de entrega é de no máximo 01 (um) dia.
4. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, que deverá ser enviada para o e-mail nfeiguatu@hotmail.com.
5. Os preços registrados não serão reajustados.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.
7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas imediatamente.
- 8 - Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.
- 9 - As análises serão realizadas por funcionário da Secretária Municipal de Administração do Contratante, ou por terceiros por ela designado.
- 10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
220	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
430	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
790	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1620	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1700	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1710	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1720	118	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1730	119	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2400	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

2410	511	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2470	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2800	940	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3030	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3200	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

11 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei inexistência de impedimento legal para licitar Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

12 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) - O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no edital, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Iguatu.

13 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº. 021/2018, Sistema de registro de preços nº. 016/2018.

15 - Faz parte integrante desta de Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº. 021/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura de Iguatu

17 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 16/04/2018 até 15/04/2019.

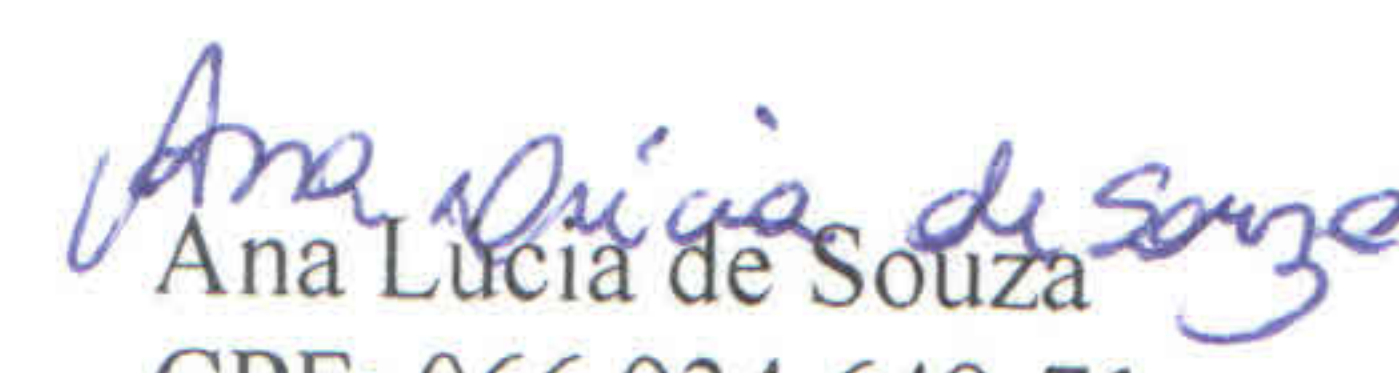
18. Faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, no que couber ao município, o contido no Decreto Federal 7892/2013 de 23 de janeiro de 2013.

19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Vlademir Antônio Barella, Prefeito Municipal de Iguatu, e pelo Sr. Osvaldo da Silva Correia, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal


OSVALDO DA SILVA CORREIA 7765177920
Sr. Osvaldo da Silva Correia

Testemunhas:


Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71


João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35